

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.141.798/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	O DATA DE ABERTURA 09/03/2021					
NOME EMPRESARIAL ERICA SABRINA DOS SANTOS FERNANDES EIRELI							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) B M FERNANDES MATERIAIS PARA SAUDE PORTE ME							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)							
código e descrição da Natureza Jurídica 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári							
LOGRADOURO AV SENADOR RUI CARNEIRO		NÚMERO 128 COMPLEMENTO TERREO.					
021	RRO/DISTRITO RRENTE	MUNICÍPIO CATOLE DO ROCHA	UF PB				
ENDEREÇO ELETRÔNICO BMFERNANDES.MATERIAISPARASAUDE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9889-7962/ (83) 9641-9818					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2021				
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********				

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2021 às 11:06:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ERICA SABRINA DOS SANTOS FERNANDES EIRELI

CNPJ: 41.141.798/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:09:25 do dia 10/03/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/09/2021.

Código de controle da certidão: **5C49.08F6.E5C2.6034**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: DA05.84D2.1C76.C029

Emitida no dia 10/03/2021 às 11:07:27

Identificação do requerente: CNPJ/CPF: 41.141.798/0001-79

R.G.

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 005.158

Certifico, de acordo com as Leis Municipais e na conformidade dos assentamento do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte:

ERICA SABRINA DOS SANTOS FERNANDES EIRELI

C.N.P.J.:

41.141.798/0001-79

Inscrição Mercantil:

021.014-5

Válida até o dia 23/04/2021.

Emitida no dia 24/03/2021

Código de Validação:

GZGD99012

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://catoledorocha.pb.gov.br/





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 41141798/0001-79

Razão Social : ERICA SABRINA DOS SANTOS FERNANES EIRELI

Nome Fantasia: B M FERNANDES MATERIAIS PARA SAUDE

Endereço : AV SENADOR RUI CARNEIRO 128 TERREO / CORRENTE / CATOLE DO ROCHA / PB

/ 58884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2021 a 22/04/2021

Certificação Número: 2021032412394174128603

Informação obtida em 24/03/2021, às 12:39:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES

Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 41.141.798/0001-79

Razão Social: ERICA SABRINA DOS SANTOS FERNANDES EIRELI ME

Nome Fantasia: B M FERNANDES MATERIAIS PARA SAUDE

Certidão emitida às 11:12 de 10/03/2021.

Validade 30 dias



Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: FgFD.LALW. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

¹⁻ Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.

²⁻ O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).

³⁻ Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais.

⁴⁻ A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.

⁵⁻ A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 41.141.798/0001-79 Certidão n°: 8349653/2021

Expedição: 10/03/2021, às 11:10:23

Validade: 05/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 41.141.798/0001-79, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – FIRELI

ERICA SABRINA DOS SANTOS FERNANDES EIRELI

PAGINA 1/2

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ERICA SABRINA DOS SANTOS FERNANDES, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIA, natural da cidade de Catolé do Rocha – PB, data de nascimento 24/11/1992, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 003.451.311, expedida por SSP/PB e CPF: nº 085.063.774-04, residente e domiciliada na cidade de Catolé do Rocha - PB, na AVENIDA SENADOR RUI CARNEIRO, nº 128, TERREO, CENTRO, CEP: 58884-000:

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1°, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: ERICA SABRINA DOS SANTOS FERNANDES EIRELI, e usará a expressão B M FERNANDES MATERIAIS PARA SAUDE como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA SENADOR RUI CARNEIRO, nº 128, TERREO., CORRENTE, Catolé do Rocha - PB, CEP: 58884000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS E COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)em moeda corrente no Pais

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular ERICA SABRINA DOS SANTOS FERNANDES, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -EIRELI

ERICA SABRINA DOS SANTOS FERNANDES EIRELI

PÁGINA 2/2

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2° CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3° CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

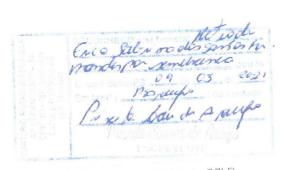
O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Catolé do Rocha - PB, 08 de março de 2021

Enica Sabriuma dos Santos 3 Erica sabrina dos santos Fernandes

Titular/Administrador



Selo Digital: ALG01394 - G7LP Consulte a autenticidade em htts://selodigital tipb jus.br





CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2021 10:49 SOB N° 25600129731. PROTOCOLO: 210210664 DE 09/03/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101553330. CNPJ DA SEDE: 41141798000179.

NIRE: 25600129731. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2021.

ERICA SABRINA DOS SANTOS FERNANDES EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO SECRETÁRIA-GERAL redesim.pb.gov.br





ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA COORDENADORIA DE CADASTROS E TRIBUTOS



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PRÓVISÓRIO

Número 29

Razão Social: ERICA SABRINA DOS SANTOS FERNANDES EIRELI

Nome Fantasia: B M FERNANDES MATERIAIS PARA SAUDE

CNPJ: 41.141.798/0001-79

Atividade Principal: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico,

cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

(Exerce no endereço)

Município: Catolé do Rocha Endereço: AVENIDA SENADOR RUI CARNEIRO, 128, CORRENTE

CEP: 58884000

Local e data: Município de Catolé do Rocha, terça, 09 de março de 2021

Validade: 180 dias

JOSÉ ROSEILTON FIRMO DA SILVA

Coordenadoria de Cadastros e Tributos

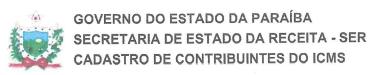
Observação

Código de Autenticidade: 9HA9O71V

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM PB

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento

empresarial



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		SITUAÇÂO				
16.392.367-1		ATIVO				
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL						
ERICA SABRINA DOS SA	ANTOS FERNANDES EIRELI					
NOME FANTASIA						
B M FERNANDES MATE	RIAIS PARA SAUDE					
CNPJ/CPF			INSC. JUNTA COMERCIAL			
41.141.798/0001-79			2560012973-1			
LOGRADOURO				NÚMERO		
R SENADOR RUI CARNE	EIRO		1	128		
COMPLEMENTO			BAIRRO			
TERREO.			CORRENTE			
MUNICÍPIO			CEP			
CATOLE DO ROCHA			58884-000			
	ATIVIDADE	ECONÔMICA				
	7114(10)(10)	. 2001101111071				
ICMS	DENOMINAÇÃO					
4645-1/01	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E					
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO					
4645-1/01	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUM	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E				
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO					
4751-2/01		COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA				
4773-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS				
NATUREZA JURIDICA		COD. NATUREZA JURIDICA				
EMPRESA INDIVIDUAL I	DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE	2305	2305			
TIPO DE ESTABELECIMENTO		TIPO DE UNIDADE	TIPO DE UNIDADE			
MATRIZ		UNIDADE PRODUTIVA	UNIDADE PRODUTIVA			
FORMA DE ATUAÇÃO						
ESTABELECIMENTO FIX	XO					
	VIDA FORA DO ESTABELECIMENTO					
REGIME DE RECOLHIMENTO			INÍCIO DE ATIVIDADE			
NORMAL			10/03/2021			
RESPONSÁVEL LEGAL			CPF			
ERICA SABRINA DOS S	ANTOS FERNANDES		085.063.774-04			
REPARTIÇÃO FISCAL		100.000	VALIDADE			
UNIDADE DE ATENDIMI	ENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - CATOLÉ DO	11/09/2021				
CONTROLE			DATA DE EMISSÃO			
202103111734207501			11/03/2021 17:34:20			

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ATENÇÃO

202103111734207501

Por força do Decreto nº 37.276 de 07/03/2017, este contribuinte está obrigado a credenciar-se ao Domicílio Tributário Eletrőnico, DT-e, da SEFAZ-PB até dia 09/04/2021. Caso não o faça, terá a inscrição estadual suspensa: art. 139-B, XI do RICMS.

Endereço: http://www5.sefaz.pb.gov.br/dte

